



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XV - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3335

Ji-Paraná (RO), 5 de agosto de 2020

### SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECISÕES DO GABINETE.....	PÁG. 01
DECRETO.....	PÁG. 01
PORTARIA.....	PÁG. 02

### DECISÕES DO PREFEITO

#### PROCESSO 1-3560/2019

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento  
ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros

#### RETIFICAÇÃO

Considerando lapso redacional cometido no valor citado na Autorização de Reajuste de Valor (fls. 135), publicada no DOM n. 3316, de 09/07/2020 (p.1-2) e tendo em vista solicitação de retificação constante no Despacho n. 476/GESCON/SEMPPLAN/2020 (fls. 139), DECIDO RETIFICAR A AUTORIZAÇÃO DE REAJUSTE DE VALOR da seguinte forma:

ONDE SE LÊ: R\$ 71.552,41 (setenta e um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos).  
LEIA-SE: R\$ 71.467,33 (setenta e um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos).

Cumpra-se.  
Publique-se.

Ji-Paraná, 27 de julho de 2020.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

#### PROCESSO 1-10983/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
ASSUNTO: Registro de Preços – aquisição de madeiras

Vieram os autos para decisão a respeito do pagamento à empresa GEOMETRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, em razão do fornecimento à Administração dos materiais descritos da Nota Fiscal Eletrônica de fls. 710 (prancha de madeira de lei para tabuleiro de ponte), perfazendo o montante de R\$ 57.049,20 (cinquenta e sete mil e quarenta e nove reais e vinte centavos).

Em análise a respeito da legalidade, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer Referencial n. 712/PGM/PMJP/2020 (fls. 734/), opinando pelo pagamento solicitado.

#### É o relato do essencial. Decido:

Homologar o Parecer Jurídico supramencionado pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, autorizando que seja efetuado o pagamento a empresa beneficiária, na forma preconizada pela PGM.

À SEMFAZ para conhecimento e demais providências que se fizerem necessárias.

Ji-Paraná, 30 de julho de 2020.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

#### PROCESSO: 1-6679/2020

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito  
ASSUNTO: Aquisição de materiais de consumo

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, requerendo deliberação a respeito da aquisição de materiais de consumo (óleo e filtro) para realizar a manutenção preventiva e corretiva de veículo, visando atender as necessidades do Gabinete do Prefeito.

Destaco que cabe a Comissão Permanente de Licitação promover todas as etapas do procedimento licitatório no sistema compras, disponibilizar no portal transparência do Município o edital via sistema compras, analisar o processo, verificando se está devidamente instruído e definir o enquadramento da modalidade de licitação, o procedimento deverá ser registrado no sistema compras disponibilizados via sistema e encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito para autorização visando a deflagração do certame licitatório, conforme disposto no Decreto n. 6933/GAB/PM/JP/2019. Art. 2º, § 1º, inciso VI.

O Presidente da CPL decidiu classificar o enquadramento da licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA REVISÃO OBRIGATÓRIA DE VEÍCULO, nos termos das legislações aplicáveis a espécie.

AUTORIZO na forma da Lei o início da licitação.

Ji-Paraná, 03 de agosto de 2020.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

#### PROCESSO: 1-5171/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde  
ASSUNTO: Aquisição de materiais permanentes

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, requerendo deliberação a respeito da aquisição de materiais permanentes (cápsula de isolamento de transporte para pacientes), visando atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde.

Destaco que cabe a Comissão Permanente de Licitação promover todas as etapas do procedimento licitatório no sistema compras, disponibilizar no portal transparência do Município o edital via sistema compras, analisar o processo, verificando se está devidamente instruído e definir o enquadramento da modalidade de licitação, o procedimento deverá ser registrado no sistema compras disponibilizados via sistema e encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito para autorização visando a deflagração do certame licitatório, conforme disposto no Decreto n. 6933/GAB/PM/JP/2019. Art. 2º, § 1º, inciso VI.

O Presidente da CPL decidiu classificar o enquadramento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos das legislações aplicáveis a espécie.

AUTORIZO na forma da Lei o início da licitação.

Ji-Paraná, 03 de agosto de 2020.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

#### PROCESSO 1-3646/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde  
ASSUNTO: Manutenção corretiva no aparelho de tomógrafo

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, requerendo deliberação a respeito da manutenção corretiva no aparelho de tomógrafo do Hospital Municipal de Ji-Paraná.

Destaco que cabe a Comissão Permanente de Licitação promover todas as etapas do procedimento licitatório no sistema compras, disponibilizar no portal transparência do Município o edital via sistema compras, analisar o processo, verificando se está devidamente instruído e definir o enquadramento da modalidade de licitação, o procedimento deverá ser registrado no sistema compras disponibilizados via sistema e encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito para autorização visando a deflagração do certame licitatório, conforme disposto no Decreto n. 6933/GAB/PM/JP/2019. Art. 2º, § 1º, inciso VI.

O Presidente da CPL decidiu classificar o enquadramento da licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos da legislação aplicável a espécie.

AUTORIZO na forma da Lei o prosseguimento do feito.

Ji-Paraná, 04 de agosto de 2020.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

### DECISÕES DO GABINETE

#### PROCESSO N. 1-3249/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração  
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Coordenadoria Geral de Contabilidade  
Sra. Sonete Diogo Pereira

Trata-se de Suprimento de Fundos concedidos em favor do Secretário Municipal de Administração: João Vianney P. de Souza Junior, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para dar suporte as despesas emergenciais necessárias para manutenção administrativa da Secretaria, conforme especificado no Termo de Referência às fls. 04/05.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se às fls. 68, através do Parecer n. 2598/CGM/2020, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado APROVO a prestação de contas juntada aos autos.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 03 de agosto de 2020.

**José Roberto França de Andrade**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 12016/GAB/PM/JP/2019

#### PROCESSO N.º 1-6621/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda  
Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de procedimento que tem como objeto a liberação de suprimento de fundos no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em favor da Secretária Municipal de Meio Ambiente: Kátia Regina Casula, conforme descrito às fls. 04/05.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, AUTORIZO a despesa na forma da Lei.

Ji-Paraná, 03 de agosto de 2020.

**José Roberto França de Andrade**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 12016/GAB/PM/JP/2019

### DECRETO

#### DECRETO N. 13000/GAB/PM/JP/2020 04 DE AGOSTO DE 2020

Nomeia Equipe Especial de Vistoria para realizar inspeção e recebimento dos veículos adquiridos através do Processo n. 1-3777/2020, e dá outras providências.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** tudo o que consta no Processo n. 1-3777/2020,

**Considerando** o teor do Ofício n. 367/20/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica nomeada Equipe Especial de Vistoria para realizar inspeção e recebimento dos veículos adquiridos através do Processo n. 1-3777/2020, composta pelos membros a seguir nominados:

I – Representante do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação:  
a) Welica Moreira Sampaio.

II – Representantes de Pais de Alunos da Zona Rural:  
a) Elecimar Batista da Silveira;  
b) Rosana Aparecida Soares Cisonette.

III – Representantes da AMT – Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes:  
a) Yohan Yonatan Cabeça do Nascimento;  
b) Cláudio Batista Vale.

IV – Representantes da SEMED – Secretaria Municipal de Educação:  
a) Ailton de Jesus;  
b) Emerson Gomes de Souza.

**Parágrafo único.** A Equipe Especial de Vistoria será presidida pelo servidor Ailton de Jesus.

**Art. 2º** As atividades dos membros ora nomeados serão desenvolvidas sem ônus para o Município e consideradas de relevância.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de agosto de 2020.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**PORTARIA**

**PORTARIA N. 014/GAB/PM/JP/2020**  
20 DE JULHO DE 2020

Substituí membro da Comissão Especial, nomeada pela Portaria nº 006/GAB/PM/JP/2020, e dá outras providências.

**O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Denilza da Silva Santos** em substituição a **Ana Paula Rocha de Oliveira**, para integrar a Comissão Especial para cumprimento dos procedimentos determinados na Portaria nº 006/GAB/PM/JP/2020.

**Art. 2º** Em razão da substituição ora procedida, a Comissão Especial, passa a atuar com a seguinte composição:

- Luiz Nunes Xismenes;
- Ronaires Teixeira de Aguiar;
- Alceu Dourado da Cunha;
- Denilza da Silva Santos.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2020.

Ji-Paraná, aos 20 dias do mês de julho de 2020.

José Roberto França de Andrade  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 12016/GAB/PM/JP/2019

# FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais  
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ**  
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília  
(69) 3422-8848



## Diário Oficial

### ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)

Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N° 011/GAB/PM/JP/2018"

**Marcito Pinto**  
Prefeito

**José Roberto França de Andrade**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**Sidney Duarte Barbosa**  
Procuradoria-Geral do Município

**Gilmaio Ramos de Santana**  
Controladoria-Geral do Município

**João Vianney Passos de Souza Junior**  
Secretaria Municipal de Administração

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Rafael Martins Papa**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Clebson Littg Bruscke**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Paola de Barros Silva**  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Adirço Pedro da Silva**  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

**Edilaine Alves da Silva Nogueira**  
Secretaria Municipal de Educação

**Kátia Regina Casula**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Seloi Totti**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Clederson Viana Alves**  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

**3º SGT PM Alex Marcos da Silva**  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**Relvanir Celso de Campos**  
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**Eliane Cristine Silva**  
Fundo Municipal de Previdência Social

**Relvanir Celso de Campos**  
Assessoria de Comunicação Social